



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio)			
MUNICÍPIO: Capitão Leônidas Marques			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Capitão Leônidas Marques - PR		CNPJ: 76.208.834/0001-59	
Endereço: Av. Tancredo Neves 502			
UF: PR	CEP: 85790-000	Telefone: (45) 3286-8400	
Conta Corrente: nº 06147	Banco: CAIXA ECONOMICA	Agência: 3844	Praça de Pagamento: CAPITAO LEONIDAS MARQUES
Responsável: Ivar Barea			CPF: 513.129.999-34
Cl/Órgão Expedidor: 3.799.040-0 SSPR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A melhoria na produtividade de grãos e leite no município, faz necessário a correção do solo através de calagem, já que conforme análises de solo realizadas em 2012 e 2013, apresentaram acidez elevada na maioria dos resultados obtidos.

Dentro dessa visão devera se desenvolver um trabalho educativo do produtor e disponibilizar recursos para investimento nesta atividade objetivando:

- 1- Aumento da produtividade das lavouras e pecuária em aproximadamente de 15% a 20%
- 2- Aumento da cobertura do solo;
- 3- Aumento da infiltração de água no solo;
- 4- Diminuição do escoamento de água superficial do solo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	31/07/2013	41 meses após a publicação no DIOE 31-12-2016	982	toneladas	112,00	109.984,00
Total (RS) 109.984,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal



A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	130	260	390

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº Ag.3844 Conta nº 06147 da Instituição Financeira Oficial Caixa Econômica

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	26/03/2013	30/10/2013
Definição dos Beneficiários	26/03/2013	01/04/2013
Definição do Técnico Responsável	26/03/2013	26/03/2013
Levantamento de Documentos	26/03/2013	01/04/2013

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
CNPJ 76.208.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

SEAB/DEAGRO
Pág.: 23
Rub.: 10

Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	25 dias	55 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	65 dias	155 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	01/11/2016	31/12/2016

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

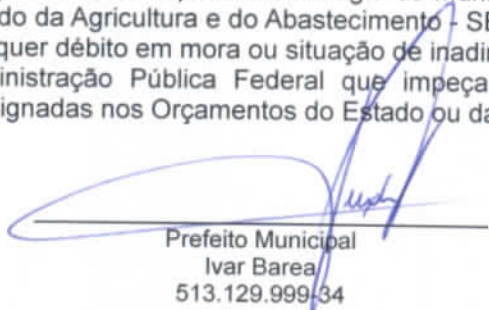
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


André Cristiano Hubner PR-66293/TD

Local: Capitão Leônidas Marques 07/10 /2015

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal
Ivar Barea
513.129.999-34

Local: Capitão Leônidas Marques 07/10 /2015

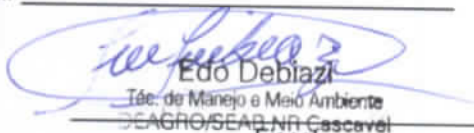

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: _____


Edo Debiagi
Téc. de Manejo e Meio Ambiente
SEAGRO/SEAB-NR Cascavel
Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
59655153920

Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)



SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Desenvolvimento Agropecuário – DEAGRO

SEAB/DEAGRO
Pág.: 24
Rub.: 0

Termo de Acompanhamento e Fiscalização

Protocolo nº:

Objeto: *Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013*

Nome do Responsável pela Fiscalização: EDO DEBIAZI	Matrícula Funcional: 3 786 700 4
Número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação de recursos:	Data do ato designatório:
Qualificação técnica (formação em área compatível ao objeto a ser aferido): TECNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE	Órgão a que pertence: SEAB/DEAGRO

Título do programa/projeto: *Prog. de Apoio ao Manejo e Fert. do Solo 2013*

Município: *Caritão Leonidas Marques* Data da verificação: 15/10/2015

Localidade (onde está sendo executado o objeto): **Área Rural do Município**

Atividade de acompanhamento e fiscalização realizada pelo servidor (exemplos: visita ao local do objeto, entrevista com beneficiários, constatação de funcionamento de equipamentos, análise de documentos e controles, emissão de relatórios, etc):

conforme justificativas apresentadas pelo município para a execução dos custos de aplicação de adubo no município.

Condição que se encontra a execução do objeto (destacar quanto a situação do executado e possíveis divergências deste em relação ao pactuado):

Outros fatos a serem destacados:

Edo Debiazi
Téc. de Manejo e Meio Ambiente
DEAGRO/SEAB/PR
Nome do Responsável

[Handwritten Signature]
Assinatura do Responsável

PARECER Nº 045/2015


O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Manoel Márcio Chaves, Agrônomo, brasileiro, casado, portador do RG: 6.445.414-5, lotado neste município do Estado do Paraná, é de parecer favorável a solicitação de aditivo de nova vigência de prazo para 30-12-2016

Trata-se do protocolo nº 13.704.823-0 solicita formalização de termo aditivo ao convênio de pavimentação com intenção de firmar aditivo de convênio n. 144/2013 (protocolo n. 11.914.634-8 /SIT 17764), referente ao programa de manejo e fertilidade do solo - 2013 - vigência 31/01/2016, município de Capitão Leônidas Marques.

Com a ocorrência de alguns fatores como atraso de liberação de recursos e consequentemente a conclusão do objeto, tecnicamente a aplicação do Calcário, não pode dar prosseguimento neste momento que é hora de instalação do novo plantio, sendo recomendado a aplicação do corretivo após a colheita desta safra que hora se instala, procurando manter um prazo ideal para reação do corretivo até a próxima cultura de no mínimo de 3 meses, ou seja, do mês de março/16 em diante.

Esta solicitação de aditivo de vigência procede e somos de parecer favorável.

Atenciosamente,



Manoel Márcio Chaves
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel - PR